



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano IV | Edição Nº 1378

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

terça-feira, 7 de dezembro de 2021

PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.901, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a denominação da Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo para Avenida Vereador Geraldo Costa Camargo, nos termos que especifica.
(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo passa a ser denominada **Avenida Vereador Geraldo Costa Camargo**, com início na rotatória do Loteamento Jardim São Sebastião até a divisa da Rua Clara Nunes, no Jardim São Bento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.902, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Rua 03 do loteamento Parque Horizonte.
(Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 03 do loteamento Parque Horizonte passa a ser denominada "**Rua Zenaida Fonseca**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.904, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.600.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 276 – 02.31.02.16.482.0205.1310.4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 4.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.261.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério

Ficha n.º 441 – 02.33.04.12.361.0204.2011.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 700.000,00

Ficha n.º 466 – 02.33.06.12.366.0204.2011.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 300.000,00

Ficha n.º 471 – 02.33.07.12.367.0204.2011.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 400.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.271.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério – Creche

Ficha n.º 782 – 02.33.05.12.365.0204.2011.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 100.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.272.0000 – Educação – FUNDEB – Magistério – Pré-Escola

Ficha n.º 787 – 02.33.05.12.365.0204.2011.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação previsto no exercício no valor de **R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FICHA DE RECEITA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral

Ficha n.º 071 – 1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios

R\$ 4.600.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.260.0000 – Educação – FUNDEB

Ficha n.º 126 – 1.7.5.8.01.1.1.01.00 – FUNDEB – Transf. Rec. do Fundo Manut. Des. Educ. Básica

R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.936, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.600.000,00.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.904 de 07 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 276 – 02.31.02.16.482.0205.1310.4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ 4.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.261.0000 – Educação–FUNDEB– Magistério

Ficha n.º 441 – 02.33.04.12.361.0204.2011.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 700.000,00

Ficha n.º 466 – 02.33.06.12.366.0204.2011.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 300.000,00

Ficha n.º 471 – 02.33.07.12.367.0204.2011.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 400.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.271.0000 – Educação–FUNDEB– Magistério–Creche

Ficha n.º 782 – 02.33.05.12.365.0204.2011.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 100.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.272.0000 – Educação–FUNDEB– Magistério–Pré-Escola

Ficha n.º 787 – 02.33.05.12.365.0204.2011.3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação previsto no exercício no valor de **R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FICHA DE RECEITA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral

Ficha n.º 071 – 1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios

R\$ 4.600.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.260.0000 – Educação – FUNDEB

Ficha n.º 126 – 1.7.5.8.01.1.1.01.00 – FUNDEB – Transf. Rec. do Fundo Manut. Des. Educ. Básica

R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 07 de dezembro de 2021.

